

USP

Comissão de Atividades Acadêmicas

ATA DE 20.09.2021

363ª Sessão da Comissão de Atividades Acadêmicas do Conselho Universitário. Ata. Aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, reúne-se, por sistema de videoconferência, em virtude das tratativas de combate à COVID-19, a Comissão de Atividades Acadêmicas, sob a presidência do Professor Doutor Luiz Henrique Catalani e com a presença dos seguintes Senhores Conselheiros: Ana Lucia Duarte Lanna, Eduardo Henrique Soares Monteiro, Marcos Silveira Buckeridge, Maria Cristina Ferreira de Oliveira, Tarcísio Eloy Pessoa de Barros Filho e a representante discente Sr.ª Maria Sylvia Baptista Serra. Presente, ainda, o Senhor Secretário Geral, Prof. Dr. Pedro Vitoriano Oliveira. **PARTE I – EXPEDIENTE:** Havendo número legal, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos informando que sua única comunicação diz respeito ao resultado do processo de avaliação horizontal, em particular, no que diz respeito à excepcionalidade da progressão de Professor Associado 1 para Professor Associado 3, tópico que tem tido maior repercussão na comunidade, e que deverá contar com um encaminhamento da Comissão Plenária, de modo a dar conta das expectativas dos docentes. A seguir, o Cons. Tarcísio Eloy Pessoa de Barros Filho informa que as Unidades estão encaminhando moções com suas manifestações e o Senhor Presidente indica que, uma reclamação que lhe parece constante, diz respeito à interface do Sistema AvalDoc não parecer estar devidamente preparada à recepção dos recursos individuais, ou não ser suficientemente intuitiva acerca de sua função. A esse respeito, a Cons.ª Ana Lucia Duarte Lanna pergunta aos demais Conselheiros se, diante de tal cenário, os docentes estão conseguindo encaminhar seus recursos e o Senhor Presidente salienta que a Comissão está recebendo os recursos, mas que a interface do Sistema AvalDoc passa a impressão de que o processo está concluído e que não há espaço para tais, sendo que essa é de fato uma etapa devidamente prevista no processo; ressalta, ainda, que esse fator tem aumentado a apreensão acerca do processo como um todo. A seguir, o Cons. Marcos Silveira Buckeridge esclarece que o Professor Aluisio Segurado está recebendo recursos dos docentes e, a seguir, o Senhor Presidente passa a palavra aos Conselheiros, oportunidade na qual a Cons.ª Ana Lucia Duarte Lanna pergunta aos demais se há previsão para o encaminhamento às Unidades do documento que trata da retomada de concursos públicos ora suspensos por força da Lei

Complementar nº 173/2020. O Senhor Presidente comunica que a Secretaria Geral preparou um conjunto de observações, produzidas na reunião que contou com a presença do Professor Ignacio Poveda e da Senhora Procuradora Stephanie Costa. Esclarece, ainda, que o documento foi observado por ele e pelo Professor Eduardo Monteiro e encaminhado para análise da referida Procuradoria, devendo contar, ainda, com a revisão do Gabinete para ser encaminhado às Unidades como manifestação do M. Reitor. Esclarece, ainda, que em 9 de setembro de 2021, a Secretaria Geral encaminhou a circular que tratava dos efeitos da Resolução USP 7344/2017 com instruções acerca do calendário para solicitação de cargos de Professor Titular e suas respectivas análises (ANEXO). A seguir, a Cons.^a Ana Lucia Duarte Lanna indaga os Conselheiros acerca da pertinência da CAA discutir, na presente sessão, as posições a serem adotadas pela Comissão Plenária. O Senhor Presidente informa que não cogitou que a CAA tivesse uma posição enquanto Comissão, uma vez que, os assentos na composição da plenária são individuais e que pondera sobre a necessidade de haver uma resposta rápida, sem, contudo, antecipar qualquer posição da Câmara de Avaliação Docente. O Cons. Tarcísio Eloy Pessoa de Barros Filho indica que o prazo de recursos é de dez dias e que lhe parece que, apenas encerrado tal prazo, será possível ter uma ideia do impacto dos recursos, oportunidade na qual a convocação de uma reunião extraordinária poderia ser pertinente. A seguir, o Cons. Marcos Silveira Buckeridge indica não ver óbices para uma discussão preliminar no colegiado da CAA e o Cons. Tarcísio Eloy Pessoa de Barros Filho indica que, dado a pluralidade da comunidade acadêmica, é possível esperar uma diversidade igualmente grande de recursos, ainda a esse respeito, o Cons. Eduardo Henrique Soares Monteiro, assinala que deverá ser feita uma espécie de força tarefa, tal qual foi feita quando da avaliação dos projetos acadêmicos de Unidades, para que se possa dar conta da observação dos projetos acadêmicos, comenta, ainda que, nesse interstício, não houve Congregação na ECA, mas que tem a impressão de que diversos recursos serão produzidos na Unidade. A Cons.^a Maria Cristina Ferreira de Oliveira pondera que, a despeito das análises individuais, é fundamental que a Comissão tenha um olhar em termos de grandes áreas, no sentido da uniformização de critérios, e o Cons. Eduardo Henrique Soares Monteiro indica que a distribuição para cada

parecerista deverá ser concentrada por Unidade, ao que é seguido por manifestações dos Conselheiros Ana Lucia Duarte Lanna, Maria Cristina Ferreira de Oliveira e Tarcísio Eloy Pessoa de Barros Filho sobre a necessidade de dar celeridade à observação dos recursos. Não havendo demais manifestações, o Senhor Presidente passa à discussão e votação da ata da 362ª sessão, realizada em 30/08/2021. Não havendo manifestações contrárias, a ata é aprovada e o Senhor Presidente solicita que a observação dos critérios da Faculdade de Educação (constantes nos autos do Processo 2015.1.837.48.9) se dê pela Comissão como tópico suplementar, o que é acatado pelos demais membros do Colegiado. Ato seguinte, passa à **PARTE II - ORDEM DO DIA. A. PARA DELIBERAÇÃO - RELATÓRIOS BIENAIIS DE NÚCLEOS DE PESQUISA. PROCESSO: 2011.1.9339.1.1 - INSTITUTO DE ASTRONOMIA, GEOFÍSICA E CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS.** Relatório Bial do Núcleo de Pesquisa em Astrobiologia (NAP-Astrobio). **Parecer do Grupo Assessor de Interfaces de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa:** recomenda a aprovação do Relatório Bial do Núcleo de Pesquisa em Astrobiologia (NAP-Astrobio). A **CAA** aprova o Relatório Bial do Núcleo de Pesquisa em Astrobiologia (NAPAstrobio). **B. CRITÉRIOS DE MUSEUS E INSTITUTOS ESPECIALIZADOS. Relator: Prof. Dr. EDUARDO HENRIQUE SOARES MONTEIRO. PROCESSO 2017.1.373.32.8 – MUSEU DE ARTE CONTEMPORÂNEA.** O Museu apresenta sua proposta de critérios objetivos e de mérito para cargo de Professor Titular, com base em seu plano acadêmico, definindo que os Professores Associados com Perfil de Titular devem estar ligados à programa de Pós-graduação bem como os seguintes indicadores (nos últimos 5 anos): I. Qualidade de Pesquisa – (1) ao menos 15 Atividades Acadêmicas ligadas à publicação, (2) 5 participações em eventos, sendo ao menos 2 internacionais; (3) ter participação em projeto de pesquisa, (4) participação em grupo de pesquisa cadastrado no CNPq ou projeto temático FAPESP, (5) exercer liderança de grupo de pesquisa ou projeto temático, (6) ser parecerista ad hoc e prestar assessoria científica em periódicos ou eventos; II. Qualidade de docência (graduação e pós-graduação) – (7) dedicação de no mínimo 8 horas semanais para a graduação ou pós-graduação, (8) credenciamento de orientador pleno em programa de Pós-graduação stricto sensu; III. Orientação de trabalhos (graduação e pós-graduação) – (9) ao

menos 10 orientações; IV. Atividades de Extensão – (10) ao menos 10 atividades concluídas em 2 modalidades distintas, (11) curadoria de exposição, (12) participação em bancas e comissões de avaliação, (13) participação em comitês editoriais; V. Atividades de Gestão Universitária – (14) demonstrar engajamento em ao menos 4 atividades no quinquênio. Apresenta, ainda, seu Plano Acadêmico (fls. 26-35), organizado pelos seguintes itens: I. Missão MAC USP; II. Definição dos objetivos e das metas parciais e finais para o período correspondente ao ciclo avaliado - II.1. Ampliação do quadro docente, II.2. Revisão das diretrizes orçamentárias, II.3. Difusão do acervo, II.4. Infraestrutura, II.5 Busca de autonomia financeira para o programa de extensão; III. Planejamento de ações para cumprimento das metas dentro no período avaliado, com destaque para as iniciativas voltadas à melhoria da qualidade - III.1. Ampliação do quadro docente, III.2. Obras de adequação e equipamento dos espaços para atividades de pesquisa, III.3. Ampliação do acervo do MAC/USP, III.4. Disciplinas optativas de graduação, III.5 Linhas de pesquisa, III.6. Nacionalização, internacionalização e inovação, III.7. Pesquisa e divulgação do acervo do MAC/USP; IV. Indicadores para avaliação de desempenho referente ao cumprimento de metas - IV.1. Produção docente em (i) pesquisa, (ii) ensino, (iii) extensão e (iv) gestão, IV.2. Acervo e difusão; V. Indissociabilidade entre pesquisa, ensino e cultura e extensão; VI. transversalidade das ações de nacionalização, internacionalização e gestão; VII e VIII. Composição ideal e perfil do quadro docente para o Museu (fls. 31-34), contendo os parâmetros para a progressão na carreira docente com base em critérios mínimos para progressão de cada nível, a saber, I. Doutor 2, II. Associado 2, e III. Associado 3, exposto através de 17 itens no que tange (i) qualidade de pesquisa; 7 itens em (ii) qualidade da docência (graduação e pós-graduação); 7 itens em (iii) orientação de trabalhos (graduação e pós-graduação); 9 itens em (iv) atividades de extensão; 3 itens em (v) atividades de gestão universitária; ao final são apresentados os indicadores de IX. Acolhimento estudantil no MAC/USP; X. Gestão para o período da avaliação; XI. Ações de função social; XII. Comissão interna de avaliação docente. Aprovado pelo Conselho Deliberativo em 27/08/2021. A **CAA** manifestou-se favoravelmente ao perfil apresentado pela Unidade, contudo, conforme apontado no parecer, solicitou alguns ajustes, sendo um, em particular,

necessário à definição dos critérios, a saber, a inclusão de regra que explicita a necessidade de apresentação de ao menos dois Professores Associados que atendam ao perfil elencado para cada vaga de Professor Titular solicitada. Caso o MAC adote a inserção e faça os devidos ajustes, consideram-se os autos aprovados, devendo os mesmos retornar à CAA para ciência da inclusão do item citado. **Relator: Prof. Dr. TARCÍSIO ELOY PESSOA DE BARROS FILHO. PROCESSO 2017.1.238.31.5 – INSTITUTO DE ESTUDOS BRASILEIROS.** O Instituto apresenta documento de Critérios de mérito, estabelecendo que os Professores Associados com Perfil de Titular devem estar ligados à programa de Pós-graduação bem como os seguintes indicadores (nos últimos 5 anos): 1. Ao menos 13 Atividades Acadêmicas em cada um dos subitens (a.1) publicação, (a.2) participação em bancas, curadorias, organização de acervo ou assessoria científica; (b) 5 participações em eventos; (c) 6 atividades de extensão, (d) credenciamento ao programa de Pós-graduação em “Culturas e Identidades Brasileiras”, (e) participação em projeto de pesquisa, (f) participação em núcleo de atividades do LabIEB, (g) participação em grupo de pesquisa cadastrado no CNPq ou projeto temático FAPESP, e (f) liderança de grupo de pesquisa ou projeto temático; 2. Docência e Orientação: (a) dedicação de no mínimo 12 horas semanais para a graduação ou pós-graduação, (b) ao menos 7 orientações; 3. Gestão ao menos 3 atividades de gestão no quinquênio. Aprovado pelo Conselho Deliberativo em 24/08/2021. A **CAA** manifestou-se favoravelmente ao perfil apresentado pela Unidade, contudo, conforme apontado no parecer, solicitou ajustes, sendo um, em particular, necessário à definição dos critérios, a saber, a inclusão de regra que explicita a necessidade de apresentação de ao menos dois Professores Associados que atendam ao perfil elencado para cada vaga de Professor Titular solicitada. Caso o IEB adote a inserção, consideram-se os autos aprovados, devendo os mesmos retornar à CAA para ciência da inclusão do item citado. **C. CRITÉRIOS DE UNIDADES. Relator: Prof. Dr. EDUARDO HENRIQUE SOARES MONTEIRO. PROCESSO 2015.1.584.89.0 – FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO.** Trata-se de um processo de Unidade Nova: definindo o perfil de seu Professor Titular e seu plano de metas. A CAA aprovou o documento em reunião de 29/03/2017, estabelecendo a concessão de 1 cargo para a FDRP. Como Unidade Nova, a FDRP teve o

cargo nº 1028235, aprovado em 06/04/2015. A CAA concedeu o cargo nº 222771, em 11/02/2019; e o cargo nº 141593, em 1º/04/2019, perfazendo, em setembro de 2020, uma média de 8,1% (3/37) de Professores Titulares sobre o total de docentes. Uma vez que, a CAA cumpriu com seu plano de metas quando da aprovação do documento, mas a Unidade continua perfazendo uma proporção inferior aos 10%, cumpre analisar se o processo deve ser atualizado pela Unidade, para que a FDRP seja avaliada em consonância com as demais Unidades da USP, ou se a CAA deverá traçar novas medidas excepcionais para a Faculdade de Direito de Ribeirão Preto. **Decisão da CAA:** Considerando as implicações da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, e da Resolução USP nº 7955, de 05/06/2020, a Comissão de Atividades Acadêmicas (CAA), tem buscado: uniformizar o método de avaliação para distribuição de cargos; solucionar demandas antigas no âmbito das Unidades; e rever os parâmetros mínimos de solicitação de cargos para a Universidade como um todo, para que, quando reestabelecida a possibilidade de realização de concursos, seja possível dar celeridade às solicitações. A esse respeito, a CAA, na presente sessão, reanalisou o Perfil de Professor Titular e o Plano de Metas da FDRP, observando que o mesmo foi aprovado em 27/03/2017, e, nesse interstício, não contou com nenhuma revisão, motivo pelo qual deve ser discutido no âmbito da Unidade. Tal revisão é fundamental para que a Faculdade de Direito de Ribeirão Preto possa ser avaliada em consonância com as demais Unidades da USP, uma vez que, deverá disputar com o restante da Universidade nos editais de solicitação de novos cargos de Professor Titular. Com base no exposto, os autos serão encaminhados à FDRP para atendimento da decisão. A CAA coloca-se à disposição da Unidade para visitação e discussão ampla dos termos acima citados. Lembra que a Faculdade de Direito de Ribeirão Preto faz parte do Grupo de Unidades Novas e que é do interesse dessa Comissão que a FDRP atinja a proporção de, no mínimo, 10% de Professores Titulares sobre o Total de Docentes. **Manifestação da Unidade:** apresenta um conjunto de reflexões sobre o impacto e recepção de cargos de Professor Titular no interior da Unidade, bem como atualização de critérios e solicitação de novos cargos, apresentando (fls. 104-103): (1) Do balanceamento quantitativo e qualitativo dos estratos que integram o corpo docente da FDRP – apresenta o histórico do corpo docente

da Unidade até o presente momento, bem como a reflexão sobre o número de Professores Titulares pertinentes ao quadro da FDRP, com solicitação de que a Unidade venha a possuir 6 cargos de Professor Titular; (2) Indicadores de desempenho acadêmico de Professores Associados da FDRP e quantidade de habilitados para integrar os cargos de Professor Titular – apresenta um conjunto de dados referentes à produção de seus Professores Associados e sua adesão ao Perfil de Professor Titular proposto pela Unidade (fls. 23-24) conforme tabelas anexas (fls. 109-113); 3) Da distribuição das vagas de Professor Titular e da adaptação da FDRP às novas diretrizes de concurso da Universidade (art. 122 do Regimento Geral) – em síntese afirma que “Diante desse cenário, o modelo de concurso supradepartamental, agora admitido pelo Regimento Geral da USP, atraiu a atenção da comunidade da FDRP, que deverá discutir, em suas instâncias, a conveniência de incorporá-lo para os concursos para Professor Titular (...) Em sendo esta a decisão da Congregação, virá a FDRP a requerer a destinação de 6 (seis) novas vagas de Professor Titular, a serem destinadas à Unidade como um todo (e não a este ou àquele Departamento); e (5) Da atribuição de vagas de Professor Titular represadas nos últimos anos – a Unidade conclui que “requer-se que a atribuição, em etapa única, de mais 06 (seis) vagas para cargos de Professor

Titular para a FDRP, para uso em concursos supradepartamentais, segundo o modelo do art. 122 do Regimento Geral da USP), que poderá concursá-las com melhor planejamento e economicidade, de forma mais justa e eficiente.” Aprovado pela Congregação em 16/07/2021. Manifestação da SG: Considerando a Resolução USP nº 7344 de 30/05/2017, bem como as orientações constantes na Circ.SG/CAA/42 de 09/09/2021, analise-se estritamente o tema atinente aos critérios da Unidade. A **CAA** decidiu pelo retorno dos autos conforme parecer, reforçando sua disposição em abordar os problemas ali apontados junto à Diretoria da Unidade. **D. RELATÓRIOS QUINQUENAIS DE NÚCLEOS DE PESQUISA. Relator: Prof. Dr. TARCÍSIO ELOY PESSOA DE BARROS FILHO. PROCESSO 2013.1.13411.1.7 – ESCOLA POLITÉCNICA.** Relatório Quinquenal de Atividades, bem como a solicitação de continuidade de atividades do Núcleo de Apoio à Pesquisa – Observatório Brasil-Europa em Ciência e Tecnologia (NAP-IBE USP). Parecer

do Grupo Assessor de Interfaces de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa: recomenda a aprovação do Relatório Quinquenal do Núcleo de Apoio à Pesquisa, denominado Núcleo de Apoio à Pesquisa – Observatório Brasil-Europa em Ciência e Tecnologia (NAP-IBE USP) bem como a continuidade das atividades por mais 4 (quatro) anos a partir do término da vigência estipulada pela Resolução CoPq nº 6939, 24/09/2014. **Decisão da CAA:** solicita ao Núcleo de Apoio à Pesquisa – Observatório Brasil-Europa em Ciência e Tecnologia (NAP-IBE USP) esclarecimentos em relação alguns pontos que foram ressaltados no parecer do Grupo Assessor da Pró-Reitoria de Pesquisa (14/06/2021). Manifestação da Coordenação: apresenta esclarecimentos com relação aos tópicos abordados no parecer da CAA, observando: (i) que a presença do Núcleo “não se limita à conexão pesquisador-pesquisador”; (ii) que após a submissão dos projetos GENDER STI e Prosperity Funding foram aprovados; e (iii) que indiretamente o NAP executa projetos de pesquisa. A **CAA** aprovou o Relatório Quinquenal do Núcleo de Apoio à Pesquisa, denominado Núcleo de Apoio à Pesquisa – Observatório Brasil-Europa em Ciência e Tecnologia (NAP-IBE USP), bem como a continuidade das atividades por mais 4 (quatro) anos a partir do término da vigência estipulada pela Resolução CoPq nº 6939, (D.O.E. 24.09.2014). **E. ALTERAÇÃO DE NOME DE NÚCLEO DE PESQUISA. Relatora: Profa. Dra. MARIA CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA.** PROCESSO 2011.1.9328.1.0 – FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA. Solicita alteração do nome “Núcleo de Pesquisa em Direito Sanitário da USP (NAP-DISA/USP)” para o novo nome “Centro de Pesquisas em Direito Sanitário da USP (CEPEDISA/USP)”, cujo nome em inglês será “Health Law Research Center of University of São Paulo”. **Parecer do Grupo Assessor de Interfaces de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa:** recomenda a alteração do nome “Núcleo de Pesquisa em Direito Sanitário da USP (NAP-DISA/USP)” para o novo nome “Centro de Pesquisas em Direito Sanitário da USP (CEPEDISA/USP)”. Aprovado pelo Conselho de Pesquisa em 25/08/2021. A **CAA** aprova a alteração do nome do NAP “Núcleo de Pesquisa em Direito Sanitário da USP (NAP-DISA/USP)” para “Centro de Pesquisas em Direito Sanitário da USP (CEPEDISA/USP)”. Providenciada a publicação da Resolução CoPq nº 8133, no Diário Oficial de 25 de setembro de 2021, encaminhem-se os autos à Pró-reitoria de Pesquisa. **F. PAUTA**

COMPLEMENTAR - PARA CIÊNCIA. PROCESSO 2015.1.837.48.9 – FACULDADE DE EDUCAÇÃO. A Faculdade de Educação - FE, conforme solicitado no despacho da CAA de 13/09/2021, informa que realizou a supressão do texto “cujo perfil atenda ao definido no presente documento” do item 1.3. de seus "Critérios para distribuição de cargos de Professor/a Titular" - conforme Of.SD/82/FE. A **CAA** toma ciência do Of.SD/82/FE de 16.09.2021 com a informação de que a FE, conforme solicitado no despacho da Comissão de 13.09.2021, realizou a supressão do texto "cujo perfil atenda ao definido no presente documento" do item 1.3. de seus "Critérios para distribuição de cargos de Professor/a Titular". A Comissão solicita que o texto final dos critérios, apresentado junto ao Ofício, bem como esse despacho de ciência, sejam anexados ao processo. A seguir, o Senhor Presidente indaga os demais Conselheiros sobre a pertinência de se manter a reunião da Comissão prevista para o dia 4 de outubro, posto não haver previsão de processos urgentes nesse íterim. Os demais Conselheiros se manifestam pela suspensão da referida reunião, devendo o colegiado reunir-se ordinariamente em 8 de novembro de 2021 ou, caso houvesse necessidade, em sessão extraordinária a ser convocada pela Secretaria Geral. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradece a presença de todos, dando por encerrada a reunião às 12h10. Do que, para constar, eu _____, Luan Felipe Novak Noboa, Técnico para Assuntos Administrativos, designado pelo Senhor Secretário Geral, lavrei e solicitei que fosse digitada esta Ata, que será examinada pelos Senhores Conselheiros presentes à sessão em que a mesma for discutida e aprovada, e por mim assinada. São Paulo, 20 de setembro de 2021.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA GERAL

Circ. SG/CAA/42
PVO/lfn

São Paulo, 9 de setembro de 2021.

Senhor(a) Diretor(a),

A Comissão de Atividades Acadêmicas (CAA), à luz de parecer exarado pela Procuradoria Geral da USP sobre as restrições impostas pela Resolução USP nº 7344 de 30/05/2017 e o impacto que elas trazem na distribuição de cargos de Professores Titulares durante o processo de eleição reitoral, decide que:

1. em virtude de seus artigos 11, 12 e 13, fica suspensa a distribuição de cargos até o término do atual mandato reitoral, em **24/01/2022**;
2. o cadastro das solicitações de cargos no Sistema GR permanecerá suspenso até **24/01/2022**;
3. os processos registrados até 30/06/2021 e que estão no âmbito da CAA, serão analisados pela Comissão em **21/02/2022**;
4. a Comissão prorrogará até 04/02/2022 o prazo para solicitação de todos os cargos vagos – ampliando, portanto, o prazo referido no item 2 da Circ.SG/CAA/36, de 24/06/2020.
5. as Unidades que possuam vacâncias, independentemente de estarem enquadradas no cenário descrito nos itens 4a ou 4b das Diretrizes Gerais, poderão inserir os processos no Sistema GR entre 25/01/2022 e 04/02/2022, para apreciação na reunião da Comissão em **21/02/2022**;
6. o prazo estipulado na Circ.SG/CAA/05, de 24/01/2020, de 18 meses contados entre a aprovação do cargo e a homologação do relatório final de concurso segue suspenso até **01/01/2022**;
7. com a cessação da Lei Complementar nº 173 em 01/01/2022 e da consequente Resolução USP nº 7955/2020, de 27/05/2020, os concursos suspensos durante a pandemia poderão ser retomados. Tais concursos serão tratados em comunicado com orientações do GR a ser encaminhada em momento oportuno e não interferem ou conflitam com



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA GERAL

as decisões informadas nesta circular. Na mesma oportunidade serão igualmente esclarecidos os impactos do calendário das eleições estaduais de 2022 sobre os concursos docentes da Universidade.

Nesse interstício a CAA permanece à disposição das Unidades para esclarecimentos e busca de soluções.

Colocando-me a sua inteira disposição, reitero meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Assinatura manuscrita em tinta preta, legível como 'Pedro Vitoriano Oliveira'.

Pedro Vitoriano Oliveira
Secretário Geral